



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1243

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Resumo da Sessão	12
Atos de Mesa	18
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Extrato	19



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.784, de 24 de fevereiro de 2023.**

(Que dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de imóvel para fins de locação)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELÍCIO, proprietário do Escritório Felício e Engenheiro Civil Avaliador, CREA nº 0600.577.524, LUIZ FRANCO DA ROCHA, proprietário da Imobiliária Líder, CRECI nº 054122-F, e ODAIR MUSTÁCIO, proprietário da Imobiliária Colonial, CRECI nº 16.280-F, residentes nesta cidade de Pederneiras/SP, para procederem à AVALIAÇÃO do imóvel localizado na Rua Estevam Maturana Alcarria, nº O-676 - Jardim Alvorada, neste Município de Pederneiras/SP, para fins de locação para a implantação de uma creche.

Art. 2º. A Comissão, após vistoriar o imóvel, apresentará um laudo de avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de fevereiro de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, compareceram os senhores **JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELÍCIO**, proprietário do Escritório Felício e Engenheiro Civil Avaliador, CREA nº 0600.577.524, **LUIZ FRANCO DA ROCHA**, proprietário da Imobiliária Líder, CRECI nº 054122-F e **ODAIR MUSTÁCIO**, proprietário da Imobiliária Colonial, CRECI nº 16.280-F, residentes nesta cidade de Pederneiras/SP, nomeados avaliadores pela Portaria nº 4.784, de 24 de fevereiro de 2023, para assumirem o compromisso de procederem à avaliação do imóvel localizado na Rua Estevam Maturana Alcarria, nº O-676 - Jardim Alvorada, neste Município de Pederneiras/SP, para fins de locação para a implantação de uma creche.

E por eles foi dito que vinham prestar compromisso para bem e fielmente exercerem o mister que lhes foi confiado pelo Poder Executivo. NADA MAIS. Do que, para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELÍCIO
LUIZ FRANCO DA ROCHA
ODAIR MUSTÁCIO

PORTARIA nº 4.786 de 01 de março de 2023

(Que nomeia Emprego em Comissão de Diretor)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 3.063, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras providências, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada para o Emprego em Comissão de **Diretor de Relações com a Comunidade**, a Sra. **LORENA JULIA DIAS**, RG. n.º 50.756.297-5 SSP/SP.

Artigo 2º. A nomeada fará jus aos vencimentos correspondentes ao Grau "C", do Anexo II - Relação de cargos comissionados e tabela salarial, da Lei Complementar Municipal n.º 3.063/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 01 de março de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 157/2022**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Eficaz - Construtora e Comércio Ltda
OBJETO: Supressão de aproximadamente 1,92%(um inteiro e noventa e dois centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 157/2022.
VALOR: R\$ 1.267,06. ASSINATURA: 24/02/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 24 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

CONTRATO Nº 25/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Auto Viação Jauense Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de alunos com veículos tipo ônibus para as cidades de Bauru, Jaú e Piratininga, para o



exercício de 2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00. ASSINATURA: 01/02/2023. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 02. Pederneiras, 1º de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 145/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: THV Saneamento Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 meses. ASSINATURA: 24/02/2023. VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 24 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
ENCERRAMENTO: 16/03/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 02 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....
Atas de registro de preço

DESPACHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2022, fica cancelada o item 97 (amoxicilina 50 mg/ml + clavulanato de potássio 12,5 mg/ml - frasco com 75 ml) da Ata de Registro de Preços nº 138/2022, firmada em 19/07/2022, com a empresa **Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.**

Pederneiras, 01 de março de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 18770/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e sete dias do mês de do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ERA – Estudos Radiológico Avançado Lençóis Paulista**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
------	--------	-----	---------------	----------	----------

02	150	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 180.000,00
----	-----	-------	-----------------------------------	--------------	----------------

2 – Das condições gerais

2.1 - A execução dos serviços deverá compreender a realização do exame de eletroencefalograma e ressonância magnética com sedação, bem como a elaboração e impressão do laudo de conclusão do exame e sua entrega à Secretaria de Saúde Municipal de Pederneiras ou direto ao paciente.

2.2 - Todos os materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a realização do objeto desta licitação serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

2.3 - Os serviços deverão ser realizados de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 - O licitante vencedor deverá orientar os pacientes sobre a preparação para a realização dos exames, inclusive no que se refere aos procedimentos a serem realizados, seus objetivos e possíveis intercorrências, antes, durante e após a sua execução, responsabilizando-se pelo preenchimento e assinatura juntamente ao paciente do Termo de Consentimento, antes da realização dos exames.

2.5 - O Setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por avisar os pacientes sobre o local, dia, horário da realização dos exames. O cronograma ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a mesma reduzir a quantidade de exames conforme demanda. Os exames deverão ser agendados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

- Item 1 – 15 (quinze) exames por semana.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Item 2 – 10 (dez) exames por mês.
- Item 3 – 15 (quinze) exames por semana.

2.6 - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo transporte dos pacientes e seus acompanhantes, quando o local de realização dos serviços estiver localizado numa distância de até 50 km do centro da cidade de Pederneiras. Caso o local de realização dos exames esteja localizado numa distância superior a 50 km do centro da cidade de Pederneiras, o licitante vencedor ficará responsável pelo transporte e locomoção dos pacientes e seus acompanhantes, em veículo apropriado, da sua residência até as dependências da contratada, ida e volta, tudo por sua conta e risco, sem qualquer ônus para o paciente e o Município de Pederneiras.

3 - Qualificação Técnica

Todo serviço deve possuir profissional legalmente habilitado como responsável técnico com as atribuições de garantir a implementação das normas vigentes e prever e prover recursos humanos e materiais para o funcionamento do serviço;

Item 1, Item 2 e item 3, deverá o profissional médico ser registrado CRM (Conselho Regional de Medicina) e com comprovada especialização para realização de tais exames;

4 - Infraestrutura física

Ambientes Mínimos:

- Sala de Recepção de pacientes;
- Sala de consulta / procedimento;
- Sala de processamento / equipamento.

5 - Recursos Materiais

Os serviços deverão dispor de possíveis equipamentos, medicamentos e acessórios em quantidade suficiente para o número de pacientes atendidos, fornecidos pela própria contratada, respeitando o tipo de procedimento e o tempo necessário para os respectivos procedimentos.

Tratando-se dos equipamentos para a realização dos exames, os mesmos deverão ser de alta resolução e possuir registro na ANVISA. As sondas – Transdutores – utilizados nos exames deverão ser unitários para cada paciente e seguir as normas de esterilização exigidas neste Termo de referência.

6 - Esterilização

Todo material e acessórios deverão ser esterilizados e de uso único; as embalagens utilizadas devem estar regularizadas junto à ANVISA, para uso específico em esterilização. Deverão ser armazenados em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima. O rótulo de identificação da embalagem deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Nome do produto;
- Data da esterilização;
- Data limite de uso;
- Método de esterilização;
- Nome do responsável pelo preparo.

7 - Documentação referente aos pacientes

A contratada ficará responsável pelo preenchimento da documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, sendo necessário conter os seguintes dados:

- Registro diário dos procedimentos;
- Data e horário do exame;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Procedimento realizado;
- Nome do profissional que executou o procedimento; Identificação do equipamento (nº de série);
- Registro de Intercorrências e eventos adversos e medidas de suporte prestados ao paciente;

Arquivados de forma a permitir sua rastreabilidade, por um prazo mínimo de 05 anos para efeitos de inspeção sanitária;

8 - Entrega dos resultados

8.1 - A Contratada ficará responsável por entregar os laudos no Centro de Especialidades e Diagnósticos situada na Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557, Parque Pederneiras II aos cuidados da Coordenadora ou Enfermeira ou ao próprio paciente.

8.2 - Os resultados deverão ser entregues por meio impresso, bem como as imagens deverão ser gravadas em mídia digital (CD) quando necessário e entregues às responsáveis no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis se for eletroencefalograma e até 10 (dez) dias úteis se for ressonância, a contar da data da realização do procedimento.

9 - Fiscalização

A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer momento designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços do objeto desta licitação, nas dependências da Contratada. A contratada deverá manter os profissionais médicos devidamente inscritos juntos ao Conselho de Classe correspondente, bem como a inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes e locomoção (quando for o caso), medicamentos, materiais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento.

2. O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima apazada.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – Os serviços serão executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo serem substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO SETRA DE OLIVEIRA

CPF: 218.640.168-17

ERA – Estudos Radiológico Avançado Lençóis Paulista

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
DULCINEIA HIPOLITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	29º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
LAURA APARECIDA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
AMANDA RUBIA RODRIGUES CONCEICAO	PSICÓLOGO	12º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a**

convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
THATIANE FRANCINI DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	28º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de **180 dias**, para atuar no município de **Pederneiras/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 002/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
NIA ANTIQUERA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO	2º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o**



próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP -
CEP. 17.015-200 - Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010
8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 003/2022
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ERIKA APARECIDA CAETANO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF WALDOMIRO F. MATEUS	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -
99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 004/2022
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
MARIANA ROSA GOMES MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM GODOY (ÁREA 200)	6º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 004/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -
99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 13 de fevereiro de 2023, às 18 horas, realizada na sede deste legislativo. Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

Antes de iniciar o expediente, a sessão foi suspensa para a entrega da Moção de Aplauso nº 13/2022 à 6ª Companhia de Polícia Militar.

Após, fizeram uso da tribuna, a convite do presidente, as seguintes autoridades:

- **César Amaral Frezza de Martino**, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- **Elie! Oioli PAcheco Junior**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- **Robinson Luiz Campanhã**, Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial;
- **Jonilce Pranas**, Vice-Prefeito;
- **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE**Do Executivo**

O presidente submeteu ao plenário a proposta de dispensa da leitura dos projetos do expediente, o que foi prontamente aprovado pelo plenário. O presidente informou que os projetos e demais proposições estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Do Legislativo

requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 003/2023** (Valdecir Domingos Grana), **REQUERIMENTO Nº 004/2023** (Erovaldo Aparecido Lopes), **REQUERIMENTO Nº 005/2023** (Erovaldo Aparecido Lopes), **REQUERIMENTO Nº 006/2023** (Raul Nacli), **REQUERIMENTO Nº 007/2023** (Danilo Alborghetti; Adriano Camargo Alves; Ângela Maria Mariano Vermelho; Erovaldo Aparecido Lopes; Marildo Antonio Ruiz; Paulo Henrique Alves; Raul Nacli).

indicações: **INDICAÇÃO Nº 008/2023** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 009/2023** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 10/2023** (Erovaldo Aparecido Lopes).

correspondências: nada constou.

ORADORES INSCRITOS

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

Fizeram uso da palavra os vereadores Raul Nacli e Marco A. Licerra, nesta ordem.

ORDEM DO DIA

- em urgência especial, em 1ª e 2ª deliberações englobadas, conforme Requerimento nº 7/2023, **PROJETO DE LEI Nº 003/2023 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentaria": aprovado por unanimidade.
- em urgência especial, em 1ª e 2ª deliberações englobadas, conforme Requerimento nº 7/2023, **PROJETO DE LEI Nº 004/2023 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação de orçamentária": aprovado por unanimidade.
- em urgência especial, em 1ª e 2ª deliberações englobadas, conforme Requerimento nº 7/2023, **PROJETO DE LEI Nº 005/2023 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial": aprovado por unanimidade.
- em única deliberação, **REQUERIMENTO Nº 008/2023** (Danilo Alborghetti; Ângela Maria Mariano Vermelho; Erovaldo Aparecido Lopes; Marcp A. Licerra; Marildo Antonio Ruiz; Paulo Henrique Alves; Raul Nacli): aprovado por unanimidade.
- em urgência especial, em 1ª e 2ª deliberações englobadas, conforme Requerimento nº 8/2023, **PROJETO DE LEI Nº 011/2023 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação de orçamentária": aprovado por unanimidade.
- em única deliberação, **VETO Nº 001/2023 (Poder Executivo)**, "Veta a Emenda Modificativa nº 025/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2022": mantido por 5 votos a 3, sendo os votos contrários dos vereadores Valdecir D. Grana, Marco A. Licerra e Angela M. M. Vermelho.
- em única deliberação, **EMENDA ADITIVA Nº001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023 (Comissão de Constituição Justiça e Redação)**, "Que acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 1/2023": prejudicada pela retirada da matéria original.
- em ???????primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 001/2023 (Ângela Maria Mariano Vermelho)**, "Veda, no âmbito da administração direta e indireta do Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Femicídio para cargos públicos no Município de Pederneiras, e dá outras providências": retirada solicitada pela autora, sem oposição por parte do plenário.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Angela M. M. Vermelho, Raul Nacli e Danilo Alborghetti,

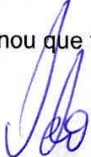
Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

nesta ordem.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.


Danilo Alborghetti
- presidente -


Adriano Camargo Alves
- 1º secretário -


Paulo Henrique Alves
- 2º secretário -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 24 de fevereiro de 2023, às 18 horas, realizada na sede deste legislativo. Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

Antes de iniciar o expediente, fizeram uso da tribuna, a convite do presidente, as seguintes autoridades:

- Letícia de Camargo Melchiades, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- Daniel César Peroso, Secretário Municipal de Administração;

EXPEDIENTE

Do Executivo

- **MENSAGEM Nº 10/2023 (Poder Executivo)**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 12/2023".

Do Legislativo

requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 008/2023** (Marco Antonio Licerra), **REQUERIMENTO Nº 010/2023** (Ângela Maria Mariano Vermelho), **REQUERIMENTO Nº 011/2023** (Marco Antonio Licerra), **REQUERIMENTO Nº 012/2023** (Valdecir Domingos Grana).

indicações: **INDICAÇÃO Nº 011/2023** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 012/2023** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 014/2023** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 015/2023** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 016/2023** (Valdecir Domingos Grana).

correspondências: nada constou.

ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Marco A. Licerra, Angela M. M. Vermelho, Paulo H. Alves, Valdecir D. Grana, Marildo A. Ruiz e Danilo Alborghetti, nesta ordem.

ORDEM DO DIA

- em única deliberação, **REQUERIMENTO Nº 013/2023** (Ângela Maria Mariano Vermelho; Adriano Camargo Alves; Danilo Alborghetti; Erovaldo Aparecido Lopes; Marco Antonio Licerra;

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

Marildo Antonio Ruiz; Paulo Henrique Alves; Raul Nacli e Valdecir Domingos Grana): aprovado por unanimidade.

- em única deliberação, **EMENDA ADITIVA Nº 002/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023 (Valdecir D. Grana)**, "Que adiciona dispositivo que se especifica": aprovada por unanimidade.

- em urgência especial, em 1ª e 2ª deliberações englobadas, conforme Requerimento nº 13/2023, **PROJETO DE LEI Nº 012/2023 (Poder Executivo)**, "Que cria programa de restaurantes populares": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 002/2023 (Marco Antonio Licerra)**, "Proíbe o acesso de crianças e adolescentes a estabelecimentos que comercializem produtos com conotação sexual ou erótica, e dá outras providências": deliberação adiada para formulação de emenda.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 006/2023 (Poder Executivo)**, "Altera a Lei nº 2.919, de 26 de Agosto de 2011, que institui o sistema de incentivo à cultura, concede incentivos a projetos culturais e dá outras providências": deliberação adiada devido ao pedido de vista do vereador Marildo A. Ruiz, aprovada à unanimidade pelo plenário.

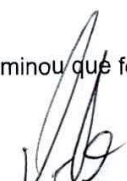
- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 009/2023 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 010/2023 (Poder Executivo)**, que "Que dispõe a suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Adriano C. Alves, Marildo A. Ruiz, Marco A. Licerra, Valdecir D. Grana e Raul Nacli, nesta ordem.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.


Danilo Alborghetti
- presidente -


Adriano Camargo Alves
- 1º secretário -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras


Paulo Henrique Alves
- 2º secretário -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

Ato da Mesa 02/2023

“Nomeia Comissão do Processo Administrativo”

Danilo Alborghetti, Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações contidas no Despacho da Contabilidade e da Controladoria Interna datado de 21/12/2022;

Considerando o Despacho da Procuradoria Jurídica datado de 30/01/2023;

Considerando o Contrato 01/2022 que descreve serviço a ser elaborado pela empresa Rede ContMax– Contabilidade e Consultoria Ltda;

Considerando a Portaria 01/2023, que instaura o Processo Administrativo;

Resolve:

Art. 1º Nomeação a Comissão que averiguará o ato irregular imputado, em tese, em face da empresa Rede ContMax– Contabilidade e Consultoria Ltda, CNPJ 09.563.585/0001-97, concedendo-lhe a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de sanção cabível, se for o caso.

Presidente: Danilo Alborghetti

Membros: Emerson Tavares, Wagner Arnaldo Boscolo e Lucas Brodt Mendes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Pederneiras, 17 de fevereiro de 2023

Danilo Alborghetti

Presidente

Adriano Camargo Alves

1º Secretário

Paulo Henrique Alves

2º Secretário

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

- Abertura -

A Câmara Municipal de Pederneiras, por seu Presidente Sr. Danilo Alborghetti, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 01/2023, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2023, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de TI, visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. Encerramento: 10 de março de 2023, às 09 horas. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos na sede da Câmara - R. Belmiro Pereira O-58, Centro, Pederneiras, (14) 3283-8810, - pelo e-mail compras@camarapederneiras.sp.gov.br, ou ainda no site www.camarapederneiras.sp.gov.br.

Danilo Alborghetti
Presidente

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Pederneiras. Contrato nº 02/2023 -Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pederneiras. CONTRATADA: Modelo Informática Ltda EPP. Objeto: Elaboração de folha de pagamento entre outros.

Valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência: 8 (oito) meses. Data: 02 de março 2023 - Danilo Alborghetti - Presidente



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281